



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 05 de abril de 2021

Ofício nº 191/2021

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que *Institui o Programa “Aprova Rápido” no Município de Caçapava, que dispõe sobre apresentação de projetos de forma simplificada e dá outras providências*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei Complementar Institui o Programa “Aprova Rápido” no Município de Caçapava, que dispõe sobre apresentação de projetos de forma simplificada e altera os procedimentos administrativos para a aprovação de projetos de obras no Município.


O projeto tem por principal objetivo estimular o desenvolvimento econômico e social do Município por meio da desburocratização e agilização dos procedimentos relativos às edificações proporcionando maior celeridade e trazendo maior simplicidade para os procedimentos de aprovação de projetos, sem, contudo, perder o rigor técnico de análise, garantindo uma melhor prestação de serviços públicos aos munícipes.

No “Aprova Rápido” será apresentado para aprovação de obras de edificações particulares, destinados a habitação residencial unifamiliar, comercial e de serviços o Projeto Simplificado, que é o conjunto de peças gráficas demonstrativas das dimensões da edificação projetada, dispensada a representação dos compartimentos internos, usas dimensões e destinação.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	15/04/2021
Hora:	15:26
	
Assinatura	

Exma. Sra.
Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni
Presidente da Câmara Municipal
NESTA